

Vitória, 17 de setembro de 2014.
Carta Circular/CPL/124/2014

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Atendendo aos pedidos de esclarecimentos formulados para o Edital de Concorrência 033/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte, manutenção corretiva e evolutiva em ERP SAP, transcrevemos abaixo as perguntas e respectivas respostas, que deverão ser observadas por essa empresa, na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

Sobre o item 9.1, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora...etc... A aplicação de multa dar-se-á sobre o valor total da demanda atrasada, não sobre o valor total do contrato.

RESPOSTA 01

Sim, as multas especificadas no item 9 do Anexo VI serão aplicadas sobre o valor total dos produtos/serviços não conformes.

PERGUNTA 02:

O que a CESAN considera como "inexecução total ou parcial do contrato (item 9.3) ?

RESPOSTA 02

O que está estabelecido na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, observando-se, no que couber e a Lei Complementar Estadual nº 618, de 10/01/2014.

PERGUNTA 03

Conforme o item 13.4.1 "Não serão admitidos na execução dos serviços pessoas sem vínculo empregatício com a CONTRATADA" : A CESAN vai exigir o vínculo empregatício (CLT) dos empregados da CONTRATADA ?

RESPOSTA 03

Sim, conforme estabelecido no Edital e seus anexos (páginas 9, 10 e 45).

PERGUNTA 04:

A CESAN vai confrontar as GPS com a GFIP dos empregados da contratada, bem como analisar os valores, visando identificar contratos de trabalho "CLT Flex" (não conformes com a CLT) ?

RESPOSTA 04

Sim, a CESAN vai confrontar as GPS com a GFIP dos empregados da Contratada que estiverem envolvidos no atendimento das demandas da CESAN.

PERGUNTA 05

Na QUALIFICAÇÃO DAS EQUIPES TÉCNICAS será exigido que os profissionais da proponente tenham vínculo empregatício (CLT) com a proponente, em estrita observância dos preceitos da CLT. Está correto o nosso entendimento ?



RESPOSTA 05

Não, somente para o(s) profissional(is) que vai(ão) supervisionar os serviços relacionados à manutenção do ambiente SAP existente na CESAN e os projetos relacionados com a ativação, evolução e customização dos módulos SAP.

PERGUNTA 06

Na pontuação das EQUIPES TÉCNICAS, conforme quadros B1, B2, B3 e B4, todos os profissionais da contratante deverão ter vínculo empregatício (CLT) com a proponente, em estrita observância dos preceitos da CLT. Está correto o nosso entendimento ?

RESPOSTA 06

Não, somente para o(s) profissional(is) indicado (s) na letra "B4", é que a pontuação só será válida se for apresentado prova da vinculação do profissional com a licitante (página 17).

PERGUNTA 07

As tecnologias não-SAP não farão parte do escopo do contrato ? Está correto o nosso entendimento ?

RESPOSTA 07

Não, as especificidades dos ambientes SAP CESAN e demais softwares especificados no Edital e em seus anexos farão parte do escopo do contrato.

PERGUNTA 08

Qual é o fornecedor atual, com o qual será feita a transição dos serviços ?

RESPOSTA 08

A transição dos serviços será realizada pela CESAN, com apoio da MEGAWORK CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.

PERGUNTA 09

No item 7.1 "observações" a 1ª observação parece estar com a frase incompleta, favor verificar.

RESPOSTA 09

Conforme descrito nas demais observações da página 52, a CESAN terá direito de classificar as prioridades como Prioridade Alta e Prioridade Muito Alta, sendo que a Prioridade Alta poderá atingir até 9% (nove por cento) e a Prioridade Muito Alta até 1% (um por cento) do total de Solicitações de Serviços repassadas para a Contratada.

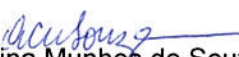
PERGUNTA 10

Solicitamos a inclusão de informação adicional, qual seja, o número/série da CTPS do profissional.

RESPOSTA 10

O anexo intitulado MODELO DE CURRÍCULO objetiva esclarecer o detalhamento mínimo necessário para cada currículo que será avaliado no processo desta Licitação, sem limitar os demais identificadores normais a qualquer currículo como o nome do profissional, a posição almejada, endereço, demais contatos e os números dos registros de cada profissional.

Atenciosamente,


Ana Cristina Munhoz de Souza
Presidente da CPL